

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM E A SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento o **ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM** e a **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA**, por seus representantes legais no final assinados, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Cláusula 1ª: As partes resolvem repassar o dissídio da categoria conforme CCT/2020 a partir de 01.01.20 e fazer alterações dentro do contrato, com o repasse do dissídio o contrato passará para **R\$ 10.462,60 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, alterando os valores até o próximo dissídio da categoria conforme CCT.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado como se aqui fossem transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

Olinda, 05 de Maio de 2020

Maria Leuz Falcão Lima

CONTRATANTE

Eveline Maria Dutra

CONTRATADA

Hélio B. Casimiro Neto

TESTEMUNHA

*Rodrigo Machado
Gêralte*

TESTEMUNHA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8877 / 3427-468

Romeo Longman
Titular

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de
EVELINE MARIA DUTRA
lançada em minha presença, Dou fé.
Recife, 03 de maio de 2021 10:03:35.

Em testemunho a verdade.
Robson Freitas de Melo (Escrevente Substituto)
Emol.: R\$ 4,30 TSMR R\$ 0,86 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22 Total R\$ 5,51
Válido somente com o selo 0074203.LP203202101.04205



Departamento Jurídico
SOSERVI